



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 534/83 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELIMINAR A RUA PROJETADA Nº 3 DO LOTEAMENTO JARDIM DO MORRO REUTER, SITUADO EM MORRO REUTER 2º DISTRITO DE DOIS IRMÃOS".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas - pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a eliminar a Rua Projetada nº 3 do Loteamento Jardim do Morro Reuter, situado em Morro Reuter, 2º Distrito de Dois Irmãos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 19 de outubro de 1983.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE